

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.314, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 454.267,53 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida no inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 454.267,53 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações.

Ficha	Dotação	Elemento	Valor
04	10.011.000.01.031.0031.2.001	3.3.90.36.00	20.000,00
07	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.1.90.11.00	192.257,53
09	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.30.00	47.000,00
11	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.39.00	195.000,00
TOTAL			R\$ 454.267,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Ficha	Dotação	Elemento	Valor
01	10.011.000.01.031.0031.2.001	3.1.90.11.00	192.267,53
12	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.48.00	10.000,00
13	10.011.000.04.122.0001.2.002	4.4.90.52.00	30.000,00
16	10.011.000.04.122.0001.2.004	3.3.90.39.00	10.000,00
17	10.011.000.04.122.0021.1.005	4.4.90.51.00	200.000,00
21	10.011.000.13.392.0022.2.007	3.3.90.31.00	6.000,00
25	10.011.000.27.812.0022.2.008	3.3.90.31.00	6.000,00
TOTAL			R\$ 454.267,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito